



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.487

BELFIM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1969

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

## Poder Executivo

### (\*) DECRETO N. 6547 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Cassa o título definitivo número 31 correspondente a um lote de terras localizado no município de Ourém, no lugar denominado Araçarana, neste Estado, expedido em favor de João Bernardino de Lima, no dia 18 de outubro de 1963.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais e,

Considerando as irregularidades insanáveis havidas na ven-

da do mencionado lote de terras, em que normas legais não foram observadas;

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura e da Consultoria Geral do Estado;

Considerando que só se podem ter como perfeitos e acabados os atos administrativos que preencham todos os requisitos indispensáveis à sua efetivação, e

Considerando ainda que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos,

#### D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica cassado o título definitivo número 31, correspondente a um lote de terras sito no município de Ourém, no lugar denominado Araçarana, neste Estado, com uma área de 2.108.69.00 hectares, expedido a favor de João Bernardino de Lima, no dia 18 de outubro de 1963.

Parágrafo único — Em decorrência do disposto neste artigo, passa ao Estado o direito das terras mencionadas, observadas as formalidades legais.

Art. 2.º — O Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Finanças, devolverá a João Bernardino de Lima, a requerimento do mesmo, a importância efetivamente dispensada na expedição do título ora cassado, devidamente comprovada.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1969.

(aa) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." nº 21.486 de 4.3.1969.

(G. Reg. n. 2439)

### DECRETO N. 6547 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe o artigo 7.º, item C, do Estatuto da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.709, de 26.9.1967,

#### DECRETA :

Art. 1.º — Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Estadual do Bem-Estar Social, os quais exercerão o cargo de

Conselheiro pelo prazo de um ano, a contar da data dêste decreto, na conformidade do artigo 7.º item A do Estatuto supracitado:

Mário Soares  
José Maria de Vasconcelos Machado

Antônio Faria Coelho  
Cônego David Amorim Sá

Padre Lourenço Bertoluzzo

Antônio Vidigal  
Olavo Lyra Maia  
Parágrafo único — Serão membros suplentes do Con-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIA PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E****Assinaturas****Venda de Diários**

	NCr\$	NCr\$
Anual .... ....	60,00	Número avulso ... 0,25
Semestral .... ....	30,00	Número atrasado ao ... 0,07
		<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro ... 1,50
Anual .... ....	70,00	Página de contabil- dade — preço fixo 168,00
Semestral .... ....	35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exceutadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

selho Estadual do Bem-Estar Social os senhores:

Afonso Gadelha Simas  
Nicolau Cruz Soares da Costa

Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro

Pedro Rosário Crispino  
Jacinto Flávio de Lacerda Marçal

Victor Hilário da Paixão  
Victor Constante Portela

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2410)

excepcional, a critério do Secretário de Estado de Finanças".

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2441)

**DECRETO N. 6553 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969**

Torna sem efeito o Decreto n. 6.527, de 6.2.1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 6.527, de 6 de fevereiro de 1969, que nomeou o Ten. Cel. Art. QEMA FLÁVIO GUEDES RIBEIRO, para membro do Conselho Estadual de Trânsito, como representante do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2450)

**DECRETO N. 6.554 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969**

Nomeia membro para o Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 7.º da Lei n. 5.108, de 21.09.66, combinado com a alínea I e § 3º do artigo 14, do Decreto Federal n. 62.127, de 16.1.68;

Considerando a indicação que vem de ser feita pelo Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar em ofício n. 31, de 19 de fevereiro do ano em curso,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear o Ma-

ior Art. QEMA José Samurac Maia, para membro do Con-

selho Estadual de Trânsito, como Representante do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2451)

**DECRETO N. 6555 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969**

Dá nova redação ao art. 1.º e seu parágrafo único e ao art. 2.º do Decreto n. 6.152, de 24.07.68.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto n. 6.152, de 24 de julho de 1968, que autorizou a Delegacia Estadual de Trânsito a licenciar e empregar cem (100) veículos de transporte de passageiros a taxímetro, provocou enorme demanda por parte de grupos interessados na constituição de Empresas Concessionárias desse serviço, nesta Capital;

Considerando que o número de carros de aluguel a taxímetro, neste Estado, vem se tornando deficiente face ao crescente índice demográfico desta Cidade;

Considerando, finalmente, que o sistema de Empresas Concessionárias, constitui a melhor forma de exploração desse serviço;

**DECRETA:**

Art 1.º — O artigo 1.º e seu parágrafo único e o artigo 2.º do Decreto n. 6.152, de 24.07.68 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a licenciar e empregar até duzentos (200) veículos de transporte de passageiros, a taxímetro, sedan, com peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos e dotados de quatro (4) portas".

"Parágrafo único — Sómente as Empresas constituídas na forma deste Decreto poderão exercer o direito previsto neste artigo, ressalvados os casos de serviços a serem explorados por motoristas profissionais e que não sejam ainda proprietários de veículos, não podendo, no entanto, exceder a percentagem de 25%, bem como os financiados pelo Go-

vérno através do Banco do Estado do Pará S/A".

"Art. 2º — Os veículos de aluguel a taxímetro, que têm peso superior a oitocentos e cincuenta (850) quilos, do tipo sedan, dotados de quatro (4) portas, sómente poderão ser substituídos no serviço de transporte, por outros que satisfaçam essas condições".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÉGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Haroldo Julião da Gama  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2452)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETARIO

PORTRARIA N. 07/69 DE 28.02.1969

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que por Decreto número 6558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Senhor Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º, do mencionado Decreto número 6494-A, após a aprovação da referida Tabela, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores que desempenham cargo ou função de chefia,

#### R E S O L V E :

Declarar que fazem jús a gratificação de função, à contar de 1º fevereiro de 1969, os seguintes servidores das Unidades Executoras desta Secretaria:

#### Departamento de Administração

<b>Cargo ou Função:</b>	<b>Gratificação Mensal:</b>
Diretor do Departamento de Administração:	
Hubert de Souza Figueiredo .....	NCr\$ 160,00

#### Departamento de Obras

<b>Cargo ou Função:</b>	<b>Gratificação Mensal:</b>
Diretor da Divisão de Controle.	
Marieta Castelo Branco .....	NCr\$ 80,00

Declarar ainda que segundo consta do Decreto número 6558, acima mencionado, os servidores contemplados com a gratificação de função estão obrigados a prestação mínima de duzentas (200) horas mensais de trabalho, podendo esse mínimo ser elevado em face da necessidade do serviço.

Os Diretores de Departamento serão responsabilizados pessoalmente pelos pagamentos realizados em desacordo com a determinação acima.

Declarar mais que o servidor que perceber a vantagem em apreço não poderá receber em caso algum a gratificação por serviços extraordinários prevista no artigo 138, item III, da lei número 749/53.

#### Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado

(G. — Dia — 5.3.69)

PORTRARIA N. 08/69 DE 28.02.1969

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que por Decreto número 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Senhor Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de representação de Gabinete prevista na Lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto número 6493-A, de 30 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, do mencionado Decreto número 6493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

#### R E S O L V E :

Declarar que fazem jús a gratificação de representação de Gabinete à contar de 1º de fevereiro de 1969, os seguintes servidores que prestam serviços no Gabinete desta Secretaria.

<b>Cargo ou função</b>	<b>Gratificação mensal</b>
Auxiliar de Escritório :	

Raimundo Rafael dos Santos .....	NCr\$ 50,00
----------------------------------	-------------

Datilógrafo :	
---------------	--

Lindalva Moraes Alves .....	50,00
-----------------------------	-------

Motoristas :	
--------------	--

Mauricio Vasconcelos da Silva .....	40,00
-------------------------------------	-------

Osias de Souza Câmara .....	40,00
-----------------------------	-------

José Oliveira do Rosário .....	40,00
--------------------------------	-------

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado

(G. — Dia — 5.3.69)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 63

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os térmos da conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo a que respondeu o funcionário Archimimo Cardoso de Almeida, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, e decalcado na opinião do doutor Consultor Jurídico, desta Secretaria,

#### R E S O L V E :

Mandar arquivar o processo em referência determinando desta feita, que o funcionário em questão se apresente aos Distritos Sanitários do Interior, para desempenhar suas atividades.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1770)

PORTRARIA N. 67

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a disposição do Decreto número 5.897, de 30.01.1968, e Portarias números 604, e 635, respectivamente, de 7.03.1968 e 3.04.1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias, com poderes de receber os créditos para atendimento de despesas de custeio;

Considerando que esta Secretaria recebeu, em 10.02.1969, a primeira quota trimestral, relativa ao meses de Janeiro a Março do ano em curso, a importância de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), para atender às despesas correntes de custeio,

#### R E S O L V E :

Determinar a distribuição da 1a. quota trimestral do ano de 1969, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade dessa Portaria :

3.0.0.0 — Despesas Correntes	NCr\$
------------------------------	-------

3.1.0.0 — Despesas de custeios	
--------------------------------	--

3.1.2.0 — Material de Consumo .....	78.000,00
-------------------------------------	-----------

02.00 — Impressos e artigos de expediente, etc.

Colônia do Prata .....	300,00
------------------------	--------

Colônia de Marituba .....	300,00
---------------------------	--------

Hospital "Juliano Moreira" .....	300,00
----------------------------------	--------

Laboratório Central .....	300,00
---------------------------	--------

Gabinete do Secretário .....	11.799,99
------------------------------	-----------

12.999,99
-----------

03.00 — Artigo de higiene, conservação, etc.

Colônia do Prata .....	750,00
------------------------	--------

Colônia de Marituba .....	1.350,00
---------------------------	----------

Hospital "Juliano Moreira" .....	900,00
----------------------------------	--------

Laboratório Central .....	300,00
---------------------------	--------

Gabinete do Secretário ...	1.999,98
Posto do Jurunas .....	300,00
Centro de Saúde n. 1 .....	300,00
Centro de Saúde n. 2 .....	300,00
Centro de Saúde n. 3 .....	300,00
	6.499,98
04.00 — Combustível e lubrificante	
Colônia do Prata .....	5.700,00
Colônia de Marituba .....	2.400,00
Hospital "Juliano Moreira"	600,00
Gabinete do Secretário ..	1.050,00
	9.750,00
05.00 — Material e acessórios de máquinas, viaturas, etc.	
Colônia do Prata .....	900,00
Colônia de Marituba .....	900,00
Hospital "Juliano Moreira"	600,00
Laboratório Central .....	300,00
Gabinete do Secretário ..	2.175,00
	4.875,00
10.00 — Materiais primas e produtos manufaturados	
Colônia do Prata .....	450,00
Colônia de Marituba .....	450,00
Hospital "Juliano Moreira"	300,00
Laboratório Central .....	300,00
Gabinete do Secretário ..	2.725,00
Posto Higiene Jurunas .....	150,00
Centro de Saúde n. 1 .....	150,00
Centro de Saúde n. 2 .....	150,00
Centro de Saúde n. 3 .....	150,00
	4.825,00
13.00 — Vestuários, uniformes, art. para esportes	
Colônia do Prata .....	2.400,00
Colônia de Marituba .....	2.100,00
Hospital "Juliano Moreira"	2.400,00
Laboratório Central .....	600,00
Gabinete do Secretário ..	6.300,00
Posto Higiene do Jurunas .....	300,00
Centro de Saúde n. 1 .....	300,00
Centro de Saúde n. 2 .....	300,00
Centro de Saúde n. 3 .....	300,00
	15.000,00
15.00 — Lâmpadas incandescentes, e fluorescentes, etc.	
Colônia do Prata .....	600,00
Colônia de Marituba .....	600,00
Hospital "Juliano Moreira"	600,00
Gabinete do Secretário ..	600,00
Posto Higiene Jurunas .....	150,00
Centro de Saúde n. 1 .....	150,00
Centro de Saúde n. 2 .....	150,00
Centro de Saúde n. 3 .....	150,00
	3.000,00
17.00 — Outros Materiais de Consumo	
Colônia do Prata .....	900,00
Colônia de Marituba .....	3.900,00
Hospital "Juliano Moreira"	3.300,00
Laboratório Central .....	1.200,00
Gabinete do Secretário ..	6.350,03
Posto Higiene Jurunas .....	600,00
Centro de Saúde n. 1 .....	600,00
Centro de Saúde n. 2 .....	600,00
Centro de Saúde n. 3 .....	600,00
	18.050,03

## 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas, etc.	
Gabinete .....	600,00
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens	
Gabinete .....	300,00
03.00 — Assinaturas de jornais, recortes, etc.	
Gabinete .....	300,00
04.00 — Iluminação, Fó-	

ca motriz e gaz	
Gabinete .....	900,00
05.00 — Serviço de asseio e higiene, taxa de água, esgôto	
Gabinete .....	300,00
06.00 — Reparos, adaptações conservação de bens móveis e imóveis	
Gabinete do Secretário ..	1.618,00
07.00 — Serviço de divulgação impressão e de encadernação	
Gabinete do Secretário ..	300,00
09.00 — Serviço de comunicação	
Gabinete do Secretário ..	600,00
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis	
Gabinete do Secretário ..	600,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	
Gabinete do Secretário ..	482,00
	6.000,00

## 3.1.4.0 — Encargos Diversos

01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento	
Colônia do Prata .....	300,00
Colônia de Marituba .....	300,00
Hospital "Juliano Moreira"	300,00
Laboratório Central .....	300,00
Posto Higiene Jurunas .....	300,00
Centro de Saúde n. 1 .....	300,00
Centro de Saúde n. 2 .....	300,00
Centro de Saúde n. 3 .....	300,00
Gabinete do Secretário ..	900,00
Serv. Profilaxia Lepra ..	300,00
Serv. Proteção à Maternidade ..	300,00
	3.900,00

## 04.00 — Festividade, recepções

Gabinete do Secretário ..	300,00
07.00 — Serviço de caráter secreto ou reservado	
Gabinete .....	150,00
08.00 — Exposições, congressos e conferências	
Gabinete .....	150,00
10.00 — Assistência Social	
Gabinete do Secretário ..	300,00
13.00 — Outros encargos	
Gabinete do Secretário ..	1.200,00
	6.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 21  
de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1771)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

Término Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Manoel Joaquim de Almeida — Construções Gerais Ltda. como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 284/69  
No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Alírio Cesar de Oliveira, Director Geral do DER-PA daqui por diante denominado ADJUDICADOR e Manoel Joaquim de Almeida, Representante Legal, da firma Manoel Joaquim de Almeida, Construções Gerais, Ltda. estabelecida nesta Capital à Rua Santo Antônio n. 60 — Sala 9, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente, Término Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviço, celebrado em

21/11/1968, pelo Processo n. 4581/68 para adjudicação por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de construção de quatro (4) pontes de madeira de lei, na Rodovia PA-70, trecho: 010/Marabá, para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado:

1) O prazo de sessenta (60) dias estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a contar de 31/1/1969 a 31.3.1969, em virtude das chuvas frequentes caídas no local onde estão sendo construídas as pontes, justificativa essa apresentada pelo responsável da firma empreiteira e aprovada pelo Eng. Fiscal da Obra, conforme consta das fls. 1 e 2 verso do presente Processo e devidamente autorizado pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 068 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o servidor José Bernardo da Costa, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, lotado no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 069 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o Servidor Mariano Pereira da Silva Neto, Condutor de Viatura, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada — 03, com lotação e efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento

mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 070 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o servidor Miguel Ferreira dos Santos, ocupante do emprego de Braçal, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe de Obras de Arte-05, lotado no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 069 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o Servidor Mariano Pereira da Silva Neto, Condutor de Viatura, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada — 03, com lotação e efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento

mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 071 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento

mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### RESOLVE: E por estarem acordos, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo juntamente comigo, Maria Odilia Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Belém 25 de fevereiro de 1969.

Alirio Cesar de Oliveira  
Adjudicador

Manoel Joaquim de Almeida  
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:  
Haroldo de Lima

Resd: Trav. Angustura, 3602  
Maria Almerinda Macedo

Resd: O' de Almeida, 175  
Maria Odilia Diniz Rebello

(Reg. n. 581 — Dia 5/3/68)

#### RESOLVE:

Designar o servidor Dilermando Carneiro Brasil, ocupante do emprego de "Assistente de Escritório", para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação no 2º Distrito Rodoviário, no período de 01 a 31 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 072 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o servidor Moisés Nunes Mendes, Desenhista Auxiliar, para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de fevereiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 073 CTAP — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o servidor Miguel Ferreira dos Santos, ocupante do emprego de Braçal, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe de Obras de Arte-05, lotado no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de dezembro de 1968.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 074 CTAP — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento

#### RESOLVE:

Considerando a necessidade de preencher os claros existentes na Tabela numérica deste órgão;

Considerando a autorização Ministerial, à solicitação da Presidência da Rodobras, nos termos do Decreto n. 63.379, de 09.10.68,

#### RESOLVE:

Autorizar a admissão do Sr. Luiz Augusto de Figueiredo Silva, para o emprego de Braçal, a partir desta data, na vaga existente em decorrência do pedido de dispensa formulado pelo Sr. Cláudio Abreu da Silva, com lotação e efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário.

Face aos termos deste ato, o servidor em tela, fará jus a partir da data de sua admissão aos salários e vantagens, correspondentes ao seu novo emprego, de conformidade com valores previstos na Tabela numérica com vigência para o exercício de 1969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 172 CTAP — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Designar o servidor Moisés Nunes Mendes, Desenhista Auxiliar, para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação no 2º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de dezembro de 1968.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elmir Nobre Saady  
— Coordenador —  
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 173 CTAP — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 01/69, de 20 de fevereiro de 1969.

**RESOLVE:**  
Considerando inúmeros pedidos de dispensa e demissões por justa causa, durante o

15. horas, na sede social, à Tv. Campos Sales n. 63 — Conj. 302, nesta Capital, para tomarem ciência e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterações dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer;  
Belém, 1º de março de 1969

A DIRETORIA  
(Frt. Reg. n. 570 — Dias, 5, 6 e 7.3.69)

### ANÚNCIOS

#### COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

##### Assembléia Geral Extraordinária

##### Convocação —

São convidados os senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoril Água Azul — CAPAZ para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de março de 1969, às

15 horas, na sede social, à Tv.

Campos Sales n. 63 — Conj.

302, nesta Capital, para

tomarem ciência e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterações dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer;

Belém, 1º de março de 1969

A DIRETORIA

(Frt. Reg. n. 570 — Dias,

5, 6 e 7.3.69)

**INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DE AMPARO A CRIANÇA POBRE**

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1968

**Receita:**

Auxílio do Governo Federal .....	10.200,00
Auxílio do Governo do Pará — Taxa de Assistência Social .....	12.000,00
Auxílio da Prefeitura Municipal de Belém .....	2.110,10
Contribuição de Protetores .....	1.030,00
Donativos .....	11.360,00
Escola Primária — Renda .....	25.100,00
Juros Percebidos .....	349,89
Mensalidades .....	284,50
Renda de Festejos .....	1.500,00
Rendas Eventuais .....	924,00
	<b>64.858,49</b>

**Variações Patrimoniais:**

Construções .....	11.612,74
Mobiliário .....	532,00
Utensílios .....	6,65
	<b>12.151,39</b>
	<b>77.009,88</b>

**Despesa:**

Agua, Luz e Telefone .....	495,42
Aquisição de Mobiliário .....	532,00
Aquisição de Utensílios .....	6,65
Assistência Médico-Farmacéutica .....	2.120,05
Conservação do Material em uso .....	540,00
Construções em andamento .....	11.612,74
Custeio da Escola Primária .....	7.928,40
Custeio do Natal da Creche .....	1.547,67
Despesas Diversas .....	1.136,98
Despesas com F. G. T. S. .....	396,69
Enxovals .....	967,80
Gratificação Salarial — Lei 4090 .....	1.657,20
Manutenção .....	9.685,00
Manutenção da Creche .....	11.769,22
Material de Consumo .....	721,47
Material de Expediente .....	28,00
Prêmios de Seguro .....	513,51
Publicações .....	50,00
Viaturas — c Custeio .....	206,09
	<b>51.914,89</b>

**Patrimônio**

Superavit .....	25.094,99
	<b>NCr\$ 77.009,88</b>

Belém, 31 de dezembro de 1968

**HELGA SHUMANN — Presidente**

**MARIA DAS MERCEZ TRAVASSOS RABELLO —**

**Secretário**

**CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA — Tesoureiro**

**PAULO PETRUCELLI — Contador — Reg. D.E.C. —**

**139.151 — CRC Pa. — 928**

(Talão n. 14698 — Reg. n. 572 — Dia 5.3.69)

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA**

**C.G.C. MF n. 04935763**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de Março de 1969 às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas, n. 351 Conj. 402, nesta Capital, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968.
- b) Fixação dos honorários da Diretoria;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social e escritório da Companhia à Avenida Presidente Vargas n. 351 Conj. 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.1940 relativos ao exercício de 1968.

Belém, 24 de fevereiro de 1969.

**Amador Aguiar**

**Diretor Presidente**

**Mário Coêlo Aguiar**

**Diretor Superintendente**

(Ext. Reg. n. 573 — Dias 5, 6 e 7—3—69)

**COMPANHIA GUAPORÉ**

**INDUSTRIAL E AGRÍCOLA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 24 de fevereiro de 1969.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490, 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, em número legal, nesta cidade, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo Presidente em exercício Sr. Décio Guidi, este convidou o acionista Sr. Firmo Pereira Lima para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do editorial de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24, 25 e 28/1/69 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23, 24 e 25/1/69, do seguinte teor: — A Companhia Guaporé Industrial e Agrícola — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoco os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968; b) eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1969; c) fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969; Outrossim, comunico aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26/9/40 — Belém, 22 de janeiro de 1969. — a) Attila Alves Bibiano — Diretor Presidente. — Determinou a seguir, o Sr. Presidente em exercício, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968 devidamente publicados, documentos esses submetidos a discussão dos presentes, após o que verificou-se a sua aprovação integral. A seguir realizou-se a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, tendo-se apurado o seguinte resultado: Srs. Clóvis Fecury, brasileiro, comerciante, solteiro e residente em Rio Branco, Estado do Acre. Francisco Assis Bezerra, brasileiro, comerciante, casado e residente em Rio Branco, Estado do Acre. Firmo Pereira Lima, brasileiro,

viúvo, comerciante e residente em Belém, Estado do Pará; para Suplentes: Srs. Adel Badarane, brasileiro, casado, comerciário, residente em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, Severino Oliveira, solteiro, brasileiro, comerciante, residente em Rio Branco — Acre, Antônio Dantas, brasileiro, casado, comerciante, residente em Rio Branco — Acre. — Por proposta do acionista Firmo Pereira Lima, aprovada pelos presentes, foram mantidos os mesmos honorários mensais para o exercício de 1969; Presidente e Diretores — NCr\$ 2.000,00, para os membros efetivos do Conselho Fiscal — NCr\$ 5,00. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 24 de fevereiro de 1969. aa) Décio Guidi. Firmo Ferreira Lima. Evilaus de Araujo Maia — p.p. Acreana S.A. Evilaus de Araujo Maia — p.p. Celso Delfim Bibiano.

Confere com o original.

**Firmo Pereira Lima**  
Secretário

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de ..

1969.

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião substituto

**Banco do Estado do Pará, S. A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de fevereiro de ..

1969.

(a) Illegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 28 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 1269 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 585/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de fevereiro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 574 — Dia 5.3.69).

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.**  
Assembléia Geral Extraordinária  
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, n. 263, nesta cidade, às 15 horas do dia 20 de Março de 1969, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I — Nôvo aumento de capital do Banco;  
II — Proposta de emissão de ações preferenciais de acordo com os artigos 5º e 6º do capítulo II dos Estatutos;

III — Reforma dos Estatutos;

IV — O que ocorrer.  
Belém, 28 de fevereiro de 1969.

(aa) Oziel Rodrigues Carneiro  
Diretor-Presidente  
Armando Rodrigues Carreiro  
Diretor Vice-Presidente  
Antonio Augusto Fonseca  
Diretor  
Alexandrino Gonçalves  
M o r e i r a  
Diretor  
(Ext. Reg. n. 563 — Dias 4, 5, e 6—3—69)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

Assembléia Geral Ordinária  
Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1969, às 17 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º andar — nessa cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;  
b) — Eleição de nova Diretoria e respectivos suplentes;

c) — Eleição de novo Conselho Fiscal e respectiva suplência;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria;

e) — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

f) — O que ocorrer.

Belém (Pará), 01 de março de 1969.

**FULTON DE PAULA**  
Presidente em exercício  
(G. Reg. n. 2.326 — Dias 1, 4 e 5—3—69)

**CIA. AGROPECUÁRIA AGRO SAN**  
Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Convidamos os srs. Acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 9 de abril de 1969, em sua sede social, à Praça Justo Chermont, 86 — conjunto 901, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art 99 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1969.

Pedro Franco Piva  
Diretor-Presidente  
(T. n. 14.696 Reg. n. 566  
Dias 4, 5 e 6—3—69)

**ARPA — AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSES S/A**

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraenses S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 10 de março de 1969 na sede da Sociedade localizada em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Aumento do Capital Social

2) — Alterações estatutárias

3) — O que ocorrer

Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1969.

Ass.) João Ribeiro — Diretor Executivo  
(Ext. Reg. n. 555 — Dias 1, 4 e 5—3—69)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARA**

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 15 horas do Dia 10 de março de 1969, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 130. pavimento, na cidade de Belém, para:

a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relati-

vas ao exercício de 1968; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;

c) o que ocorrer.

Belém, 27 de fevereiro de 1969

(a) Antônio Nicolau Viana da Costa  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 544 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

**AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

Carta de Autorização n. 139  
INSCRIÇÃO NO C. G. C.  
N. 0492438

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontra à sua disposição os documentos, que trata o artigo n. 99, da Lei 2627, letras: a), b), c), d), na

Av. Portugal n. 323, Edifício Magalhães Ribeiro, conjunto ns. 209/211, no horário normal de expediente, das 7.00 às 13.00 horas.

Belém, (Pa.), 28 de fevereiro de 1969.

(a) Napoleão Carneiro Brasil  
Diretor-Presidente  
Fernandino Pinto  
Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Ext. Reg. n. 557 — Dias 1, 4 e 5.3.69).

**ARPA — AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSES S/A**

Assembléia Geral Ordinária

Editorial de Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraenses S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 29 de abril de 1969 na sede da Sociedade localizada em BARREIRA DO CAMPO, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Relatório da Diretoria

2) — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31.12.1968

3) — Parecer do Conselho Fiscal

4) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes

Acham-se desde já a disposição dos acionistas na sede

da Sociedade, os documentos

a que se refere o artigo 99 do

Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao

exercício findo.

Barreira do Campo, 21 de fevereiro de 1969.

(a) JOAO RIBEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 556 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.**

A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à

Avenida Presidente Vargas,

197 — 1º pavimento, nas ho-

ras de expediente, os documen-

tos a que alude o art. 99 do

Decreto-Lei n. 2627, de 26 de

setembro de 1940, Lei das So-

ciedades por Ações.

Belém, 27 de fevereiro de 1969

(a) João Queiroz de

Figueiredo

20. Vice-Presidente

(Ext. Reg. 543 — Dias 1,

4 e 5.3.69)

**MADEIRAS DO PARÁ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)**

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, na Rua 0 de Almeida n. 378, durante as horas de nosso expediente normal, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei n. 2627.

Belém, 27 de fevereiro de 1969

(a) Antônio Pereira Vinagre Filho  
Diretor Presidente

Outrossim, informamos que esta publicação deverá ser executada em uma coluna, sem destaque.

Sem outro assunto, firmamo-nos.

Atenciosamente  
Antônio Vinagre  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 545 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

**AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 29 de abril de 1969 na sede da Sociedade localizada em BARREIRA DO CAMPO, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Relatório da Diretoria

2) — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31.12.1968

3) — Parecer do Conselho Fiscal

4) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes

Acham-se desde já a disposição dos acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 21 de fevereiro de 1969.

(a) JOAO RIBEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 556 — Dias 1,

4 e 5.3.69)

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.**

A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à

Avenida Presidente Vargas,

197 — 1º pavimento, nas ho-

ras de expediente, os documen-

tos a que alude o art. 99 do

Decreto-Lei n. 2627, de 26 de

setembro de 1940, Lei das So-

ciedades por Ações.

Belém, 27 de fevereiro de 1969

(a) João Queiroz de

Figueiredo

20. Vice-Presidente

(Ext. Reg. 543 — Dias 1,

4 e 5.3.69)

**SANGAPOITAN PASTORIL S.A.  
C.G.C. N. 05.426.580  
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

## **Senhores Acionistas**

**Senhores Acionistas** Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1968, e respectiva demonstração de conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguáia, 22 de janeiro de 1969  
**A DIRETORIA**

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

DÉBITO	CRÉDITO
Honorários da Diretoria, despesas diversas, despesas legais, impostos e taxas, fretes e carretos, despesas organização e constituição, mão de obra e despesas de viagens .....	17.731,21
	<hr/> NCr\$ 17.731,21

(aa) **Claudio Bardella** — Diretor Presidente  
**Sérgio Assumpção Toledo Piza** — Diretor Vice-Presidente  
**João Leite Sampaio Ferraz Jr.** — Diretor  
**Ronaldo Avellar Assumpção** — Diretor  
**Amadeu Bardella Caparelli** — Diretor

**Nelson Ranieri de Carvalho — Contador C.R.C. PA. —**  
**— 36 IS**

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da SANGAPOITAN PASTORIL S.A., no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e de mais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência êste Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

(aa) Sérgio Cardoso de Almeida

Guilherme de Souza Castro Cardoso

(Ext. Reg. n. 568 — Dia — 5 3-69)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARA**

## **RETIFICACAO**

De conformidade com as instruções contidas na Resolução n. 41/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal do Acará através do cidadão José Maria de Oliveira Mota Prefeito Municipal do Acará, torna público as demonstrações de bens incorporados, e devidamente retificado o engano na primeira publicação, cuja incorporação ao Patrimônio Municipal é a seguinte:

<b>Construção do Matadouro Municipal</b>	
Obra em conclusão .. . . . .	2.044,47-
Reforma Geral do Mercado Público .. . . .	12.797,89
Reforma Geral do Prédio da Prefeitura ..	4.275,54
Reforma Geral do motor Marítimo .. . . .	5.180,40
	<hr/>
	24.298,30

Acará, 3 de março de 1969.  
José Maria de Oliveira Mota  
Prefeito Municipal do Acará  
(T. 14.700 Reg. n. 580 — Dia 5.3.69)

**COMPANHIA GUARAPÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 21 de fevereiro de 1969.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, às onze horas na sede social à Rua Ó de Almeida 490 — 8o. andar, nesta cidade, deviam ser convocados pelos anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 14/2/69, reunir-se os acionistas da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, para deliberarem sobre assuntos mencionados na Ordem do Dia adiante transcrita. Havia o número legal, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Décio Guidi, Presidente em exercício, que convidou o acionista Sr. Firmino Pereira Lima, para secretariar a reunião, ficando desta forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, determinou o Presidente em exercício que se procedesse à leitura do edital de convocação, no teor seguinte: "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária —. Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 8o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) mudança da sede social da empresa para Rio Branco — Estado do Acre; b) apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos; c) modificação dos Estatutos Sociais; d) o que ocorrer. Belém, 12 de fevereiro de 1969. a) Atílio Alves Bibianno — Diretor Presidente". Fim da leitura, o senhor Presidente em exercício propôs, em nome da diretoria, que, em decorrência das recentes negociações do controle acionário da empresa e em atendimento das novas necessidades administrativas, que a sede social da empresa seja transferida para a cidade de Rio Branco, Estado do Acre, conforme proposta. A seguir, o sr. Presidente comunicou que pelo motivo acima exposto, a atual diretoria da empresa, na sua totalidade, renunciou aos cargos que ocupava, possibilitando dessa forma a restruturação da nova diretoria. Na oportunidade, em seu nome e dos demais colegas, agradeceu aos senhores acionistas a confiança que lhes foi depositada a decorrer desses vários anos de administração. Procedeu-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria, tendo se ver-

rificado os seguintes resultados: Diretor Presidente — Evandro de Araújo Maia; Diretor Administrativo — Nelson de Freitas Carneiro; Diretor Industrial — Geraldo Luiz Ferreira Gordilho. O primeiro, brasileiro, casado, comerciante e residente em Rio Branco, Estado do Acre. O segundo, brasileiro, solteiro, comerciante e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O terceiro, brasileiro, casado, advogado e também residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Os diretores eleitos exercerão suas funções até o término do mandato da diretoria renunciante. Com a transferência da sede social da empresa, de Belém, para a cidade de Rio Branco, Estado do Acre, cuja proposta foi submetida à Assembléia e aprovada por unanimidade, o "caput" do artigo 3º. dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º. A sede social é na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, e a duração da sociedade será por prazo indeterminado". Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisese fazer uso da palavra, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 24 de fevereiro de 1969. aa) — Décio Guidi — Presidente em exercício; Firmino Pereira Lima — Secretário; Evandro de Araújo Maia — p.p. Acreana S. A. Evandro de Araújo Maia — p.p. Celso Delfim Bibianno. Firmino Pereira Lima. Décio Guidi. Gentil Pinheiro de Vasconcelos.

Confere com o original.  
Firmino Pereira Lima  
Secretário

**Banco do Estado do Pará, S. A.**

NCr\$ 10,00

Pagoi os emolumentos na 12. via na importância de dez cruzeiros nos vós.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) I

10 -- Quarta-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Março — 1969

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A.  
C.G.C. N. 05.416.598  
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas  
Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento  
do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1968, e respectiva demonstração da Conta  
Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura  
sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969  
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —

— PASSIVO —

Imobilizado	Não Exigível	
Terras .....	191.100,00	Capital Autorizado .....
Formação de Pastos .....	33.000,00	Capital Realizado .....
Cercas .....	1.25,00	Aumento de Capital .....
Estradas .....	2.647,50	
Campos de Pousos .....	5.000,00	
Edificações-Rancho .....	1.800,00	
Instalações .....	2.306,62	
	235.989,12	
Realizável a Curto Prazo	76.485,00	Exigível
Acionistas c/Capital a Realizar		Contas Correntes .....
Realizável a Longo Prazo	1.166.415,00	1.713,28
Acionistas c/Capital a Subscrever		Outras Contas .....
Disponível	200,00	
Caixa e Bancos .....		Contas de Compensação
Contas de Resultados Pendentes	28.824,16	Caução da Diretoria .....
Lucros e Perdas .....	400,00	400,00
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas .....		NCr\$ 1.508.313,28
	NCr\$ 1.508.313,28	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —

— CRÉDITO —

Honorários, despesas de organização e constituição,  
despesas legais, fretes, carretos, impostos e taxas,  
despesa de obra e despesas de viagens, despesas di-  
versas .....

Deficit Estrutural Verificado no exercício .. NCr\$ 21.314,16

David Primo Lattes — Diretor Presidente  
Luiz Carlos de Assumpção — Diretor Vice-Presidente  
José Roberto Coelho de Paula — Diretor Executivo

NELSON RANIERI DE CARVALHO  
Contador — CRC-PA 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Guarantá Agropecuária S.A., no exercício das atribuições legais e  
estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os docu-  
mentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência, este Conselho é de parecer que  
as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969  
Nelson Luiz dos Santos Alves

aa) Miguel Garcia Filho — Nilson Alvarez Jezler —

Ext. Reg. n. 567 — Dia 5.3.69

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da reunião ordinária dos membros do  
Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO  
PARÁ S.A., eleitos em Assembleia Geral ce-  
dezzesse (17) de abril de mil novecentos e  
sessenta e oito (1968).

As dezoito (18) horas do dia vinte e um (21) de fe-  
vereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) cum-  
prindo o que nos cabe por lei e pelos estatutos, compa-  
recemos à sede do BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.  
à Avenida Presidente Vargas, n. 275, nesta Capital, tendo  
nos sido franqueados todos os elementos de que carecia-  
mos para o desempenho de nossa missão.

Após examinar detidamente livros e documentos, pu-  
demos verificar que a administração do Banco prosse-  
gue na sua política de aplicação de recursos com rigorosa  
observância dos dispositivos legais visando ao conser-  
vamento dos estabelecimentos de crédito do país.

Assim é que o Banco encerrou o exercício de mil no-  
vecentos e sessenta e oito (1968) com um saldo positivo  
de NCr\$ 1.126.164,59 (hum milhão, cento e vinte e seis

mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquen-  
ta e nove centavos) que, deduzido da Reserva Legal e  
provisões, permite à Diretoria propor um dividendo de  
6% e ainda colocar à disposição da Assembleia Geral  
quase outro tanto, precisamente NCr\$ 523.549,14 (quinha-  
tos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito cru-  
zeiros novos e quatorze centavos).

Concluído a nossa missão, cabe-nos agradecer a dig-  
na Diretoria do Banco as atenções com que sempre nos  
distinguiram e as facilidades que igualmente sempre nos  
concederam para o desempenho de nossas funções.

E portanto, com satisfação e convicção que recomen-  
damos aos senhores acionistas, a aprovação plena das  
contas e atos da Diretoria do BANCO DO ESTADO DO  
PARÁ S.A. no exercício de mil novecentos e sessenta e  
oito (1968).

Belém, 21 de fevereiro de 1969.  
Osvaldo Sabino de Freitas  
José Ribamar Monteiro Filho  
Edmundo Moura

(G. Reg. n. 2.456)

**COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"**  
Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir dessa data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede sítia à rua do Arsenial, n.º 132, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letra A, B, C e D do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 04 de março de 1969.

Valdemiro Martins Gomes  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n.º 571 — Dias 5, 6 e 7—3—69)

**DOCUMENTO PERDIDO**

Faço ciente ao público que foi perdida uma carteira profissional, inscrição 2.035 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, pertencente a srta. Maria José da Consolação Freitas, Técnica em Contabilidade.

Belém, 4 de março de 1969.

Maria José da Consolação Freitas  
(T. n. 14.699 — Reg. n.º 577 — Dia 5—3—69)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
EXERCÍCIO DE 1968**

**Senhores Acionistas:**

Prescrições legais e estatutárias ensejam-nos a honra de submeter à sua apreciação o relatório das atividades do Banco durante o exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, acompanhado dos Balanços Semestrais demonstração das respectivas Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2. Dentro da posição reservada ao Banco do Estado do Pará, S.A., no cenário econômico da região, procuramos participar destacadamente no amparo às diversas atividades, oferecendo, dentro das nossas possibilidades, valiosa colaboração ao comércio, à indústria, à agricultura e à pecuária, norteados pelos princípios de seletividade e essencialidade, agora a segurança e liquidez necessárias às operações, procurando sempre conciliar os legítimos reclamações das classes produtoras com os superiores ditames das autoridades creditícias.

3. Na qualidade de órgão executor da política financeira do Estado podemos dizer, com satisfação, que, não obstante as nossas limitações, estivemos sempre presentes às solicitações de crédito que nos foram dirigidas pelas indústrias que se vêm instalando neste Estado estimuladas pelos incentivos fiscais decorrentes dos recursos do Imposto de Renda.

4. Os nossos depósitos continuaram a evoluir no decorrer do exercício ora encerrado e atingiram, em 31 de dezembro de 1968, a apreciável soma de NCr\$ 23.208.724,00 (vinte e três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros novos) contra NCr\$ 17.590.554,29 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte e nove centavos) obtidos no exercício anterior.

5. Não obstante a elevadíssima aplicação mantida no decorrer de todo o exercício — política essa adotada em face de reconhecermos a carência de crédito de que se ressentem a região — em nenhuma ocasião nevestimos de recorrer a operações de redesconto com a finalidade de regularizar o encaixe do Banco.

6. As nossas disponibilidades, em 31 de dezembro de 1968, totalizavam NCr\$ 4.398.807,92 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e noventa e dois centavos), representadas pelo seguinte: — Numerário em Caixa NCr\$ 1.414.237,25 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos). Depositado no Banco do Brasil, S.A., — NCr\$ 2.984.570,57 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos); representando, portanto, cerca de 18% (dezoito por cento) dos depósitos registrados. Afora isso, as rubricas Cheques e Documentos em Compensação e Cheques e Ordens a Receber apresentavam um montante de NCr\$ 2.009.854,33 (dois milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta e três centavos).

7. Em ambos os Balanços — um encerrado a 28 de junho e outro a 31 de dezembro de 1968 — asseguramos aos Senhores Acionistas um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano, representativo de excepcional remuneração ao seu investimento, considerado que o Capital do Banco foi elevado em dezembro de 1967 de NCr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos) para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), unicamente com a utilização de reser-

vas e fundos. Havendo distribuído no decorrer do exercício, NCr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos) a título de dividendos sobre NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), os Senhores Acionistas, sobre o Capital que efetivamente aplicaram, obtiveram uma retribuição de 48% (quarenta e oito por cento) durante o ano findo.

8. As importâncias já contabilizadas nos Fundos de reserva, bem como no Fundo de Correção Monetária, somadas aos resultados obtidos no presente exercício, além de nova Correção Monetária que poderá ser efetuada no início de 1969 e da constituição de uma reserva para Manutenção de Capital de giro próprio, permitirão a elevação do Capital do Banco, no decorrer do primeiro semestre de 1969, para NCr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos), apenas com a utilização daqueles recursos e com a vantagem de não haver incidência do Imposto de Renda na incorporação das reservas, se tal aumento se verificar até 30 (trinta) de junho de 1969, tudo de acordo com o Decreto-Lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968, publicado no Diário Oficial da União, da mesma data.

9. A nossa Carteira de Crédito Agro-Pecuário e Industrial, carinhosamente estruturada no ano de 1966, com regulamento próprio e assistência técnica adequada, uma vez que entendemos ser função precípua do Banco dar atendimento creditício à nossa população rural, mas uma vez teve atuação destacada, apresentando o seguinte resumo de atividade:

**AGRICULTURA**

**CONTRATOS REALIZADOS:** — NCr\$ 866.208,57 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos).

**MUNICÍPIOS BENEFICIADOS:** — Tomé-Açu, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, São Francisco do Pará, Capanema, Capitão Poço, Santa Izabel do Pará e São Domingos do Capim.

**PECUARIA**

**CONTRATOS REALIZADOS:** — NCr\$ 527.560,11 (quinhetos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos e onze centavos).

**MUNICÍPIOS BENEFICIADOS:** — Paragominas, Marabá, São Domingos do Capim, São Miguel do Guaporé, Irituba, Colares, Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Marapanim, Ourém, Ponta de Pedras, Benévides, Itupiranga e Soure.

**INDÚSTRIA**

**CONTRATOS REALIZADOS:** — NCr\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros novos).

**MUNICÍPIO BENEFICIADO:** — Belém.

10. Computadas as operações realizadas nos exercícios anteriores, desde a sua criação, ou seja de 1966 a 1968, o Banco mantém empregados nas atividades acima, em operações de longo prazo, recursos próprios da ordem de NCr\$ 3.218.337,46 (três milhões duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

**AGRICULTURA:** — NCr\$ 746.111,56 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e onze cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos);

**PECUARIA:** — NCr\$ 921.642,82 (novecentos e vinte e hum mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) e

**INDÚSTRIA:** — NCr\$ 1.550.583,08 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos e oito centavos).

Não obstante tratar-se de montante muito aquém das reais necessidades da região, é com satisfação que registramos o esforço do Banco em dar, com seus próprios recursos, atendimento especializado aos problemas creditícios do Estado, marcando a sua presença, inclusive, em todas as Exposições-Feiras realizadas neste Estado, desde 1966, em Paragominas, Soure, Marabá e em Belém.

11. Ainda sob a responsabilidade da Carteira de Crédito Agro-Pecuário e Industrial, introduzimos em nossos serviços ao final de 1968, duas novas linhas de crédito, valendo-nos de recursos financeiros que nos foram e serão repassados pelo Banco Nacional de Habitação. Uma delas, com vistas ao financiamento da compra de materiais para construção e/ou reconstrução da habitações residenciais (SUB PROGRAMA RECON), ensejou-nos, até 31 de dezembro, a realização de operações num total de NCr\$ 354.468,48 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), dos quais foram liberados NCr\$ 90.000,00 (noventa mil Cruzeiros novos), e abriu-nos perspectivas de demandas bem animadoras no próximo ano de 1969. A segunda delas, de maior envergadura, destinando-se ao financiamento das empresas construtoras de conjuntos residenciais, com objetivo de intensificar o merca-

do de casa própria e facilitar a sua aquisição dentro de padrões acessíveis à bolsa do povo, possibilitou-nos a contratação de operações num total de NCr\$ 2.263.184,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos), do qual já foi pago a soma de NCr\$ 393.008,00 (Trezentos e noventa e três mil e oito cruzeiros novos). São promissórios, igualmente, os prognósticos para 1969, com esse tipo de financiamento.

12. Como é fácil de entender, essa nova política creditícia, atuante em todos os sentidos, faculta ao Banco do Estado do Pará, S.A., carrear recursos financeiros de outras fontes, visando ao crescimento de suas atividades operacionais e, reflexamente ao desenvolvimento sócio-econômico da região, já que proporciona a esta, sem dúvida, maior circulação de riquezas e melhor aproveitamento da sua mão de obra. Tais foram, aliás, os principais motivos que nos convenceram a ingressar nessa modalidade de crédito.

13. Não menos importante no decorrer do exercício ora encerrado, foi o papel desempenhado pela nossa Carteira de Crédito Geral que atendeu em montante nunca antes atingido as solicitações de crédito não-especializado. As suas aplicações por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1968 atingiram a NCr\$ 22.828.584,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e oito centavos), nesse montante incluído o repasse que nos foi feito pelo Banco Central do Brasil, em forma de Obrigações do Tesouro Nacional, a fim de atender obras públicas estaduais, no valor de NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos).

14. A atuação da Carteira de Crédito Geral se fez marcante, também, no atendimento através de recursos à sua disposição de iniciativas que não puderam ter o amparo através dos nossos setores especializados, inclusive no atendimento das necessidades de Capital de Giro das empresas que dele necessitarem.

15. Ainda através da Carteira de Crédito Geral, o Banco do Estado do Pará, S.A., atendeu em condições as mais favoráveis o financiamento de táxi a motoristas profissionais, mediante um critério de seleção que a par das informações cadastrais, recebeu também o apoio das entidades de classe que representavam os interessados. Esse plano de atendimento que deverá prosseguir, contemplará no exercício de 1969 outros profissionais, tudo de acordo com o esquema traçado.

16. Através da Carteira de Administração, foi possível ao Banco manter na devida ordem os seus serviços de Contabilidade e de controle do funcionalismo, providenciando, inclusive, no decorrer do ano de 1968, um concurso público destinado a selecionar elementos para o seu quadro. Ainda por atuação dessa Carteira, foram contratados e executados diversos serviços de recebimentos e pagamentos, como os de recebimento de Contas do Departamento de Águas e Esgotos e do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, sendo que este último através de nossa rede de Agências no Interior.

17. Sob a supervisão direta da Carteira de Administração, neste exercício foram formalizados empréstimos a funcionários do Banco, para aquisição de casa própria, com recursos provenientes do Fundo de Assistência aos Funcionários destacados nos Balanços Semestrais. Um dos objetivos do Banco, inclusive, é dotar de moradia própria a todos os seus funcionários, dentro dos limites estipulados no Regulamento da Caixa de Assistência. Os primeiros contemplados com esses empréstimos já se encontram no domínio das casas que adquiriram. A par disso, realizou, também, a Caixa empréstimos para reformas de casas e para atendimento de outras necessidades, tais como, tratamento de saúde e auxílio funeral. Está, ainda, a Carteira de Administração estudando a possibilidade de efetuar seguros em grupo para os funcionários desta Casa.

18. Não descobriu a Diretoria deste Banco de ampliar a sua rede de Agências e, assim, no decorrer do exercício ora encerrado, solicitou autorização para instalar Agências nas cidades de São Paulo (SP) e Marabá (PA), pleitos desses, infelizmente, indeferidos pelo Banco Central do Brasil. Deverá, contudo, o assunto ser reexaminado pela Diretoria não só com vistas àquelas duas praças, mas, também, com solicitações para algumas cidades do interior paraense, ainda completamente desassistidas de serviços bancários.

19. As experiências feitas em Municípios como Paragominas, Conceição do Araguaia, Capitão Poço e Maracanã foram das mais promissoras e é de se esperar que outras localidades venham a ser contempladas ainda em curto prazo.

20. No decorrer do ano de 1968, foram concluídas as construções dos prédios próprios para as Agências de Conceição do Araguaia, Maracanã e Capitão Poço, bem como das residências para os Administradores que servem nesses Municípios. Os imóveis de Conceição do Araguaia e de Maracanã foram inaugurados no decorrer do ano recentemente findo e a inauguração do prédio da Agência de Capitão Poço, também já concluído, está prevista para os primeiros dias do ano de 1969.

21. Visando a resolver em definitivo o problema de nossa Agência de Santarém, cujas instalações já não podem proporcionar um funcionamento condigno naquela cidade, adquirimos excelente terreno na mesma à Rua Floriano Peixoto, esquina da Travessa 15 de Novembro, já estando em elaboração o respectivo projeto, a cargo do nosso próprio Departamento de Engenharia, que também foi o responsável pelas construções de Capitão Poço, Maracanã e Conceição do Araguaia.

22. Não foi, também, esquecido o funcionalismo dessa casa, cujas últimas promoções haviam sido efetuadas no ano de 1965. Em reunião desta data, resolveu a Diretoria atendendo aos critérios de antiguidade e de merecimento realizar promoções a partir de janeiro de 1969. Por outro lado, tendo em vista o aumento salarial decorrente do acordo firmado em setembro de 1968, foram reexaminados e ajustados os novos níveis de comissões, a partir também de janeiro de 1969.

23. Finalmente, cabe-nos submeter à apreciação de V. SAs a aplicação do saldo do lucro líquido verificado nos dois balanços deste exercício, depois de abandonados a Reserva Legal, Fundos e Gratificações previstas no Art. 35º dos nossos Estatutos e Fundo de Previsão, constituído no exercício. O resultado final é de NCr\$ ... 1.678.355,67 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), que sugerimos seja distribuído da seguinte forma: — NCr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos), para pagamento de dividendos de 12% (doze por cento) ao ano; NCr\$ 1.198.355,67 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), que sugerimos seja levado a uma reserva especial, destinada ao aumento do Capital Social.

#### CONCLUSÃO

24. Em face de deliberação do signatário deste Relatório, oportunamente transmitida ao Exmo. Sr. Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES, a Diretoria, em reunião desta data, tomou conhecimento da sua renúncia ao cargo de Presidente do Banco, resolvendo escolher para responder pelo aludido cargo, até a próxima Assembleia Geral, o sr. Diretor da Carteira de Crédito Geral, Fulton Rubélia Arnacarú de Paula, o qual já vinha exercendo tais funções nos ocasionais impedimentos do titular.

25. Ao transmitirmos o cargo e afastar-nos da Presidência do Banco do Estado do Pará, S.A., desejamos apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por isso que nele encontramos todo o apoio e lealdade indispensáveis ao sucesso de nossa missão. Aos nossos colegas de Diretoria, pela incansável colaboração que nos deram no decorrer desses quase três anos de mandato o nosso reconhecimento. Ao honrado e dedicado funcionalismo do Banco, desde os mais graduados aos mais humildes, e que nunca olharam dificuldades para bem servir ao nosso Estabelecimento, a nossa sincera gratidão e votos de que alcancem, dentro do Banco do Estado do Pará, S.A., as metas almejadas.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1968.

FERNANDO CALVES MOREIRA

Presidente

(a) FERNANDO CALVES MOREIRA  
DIRETORES  
(a) ALDO DE PAIVA LISBOA  
(a) FULTON RUBELIO ABNACARU DE PAULA  
(a) JANIN BARRIGA AYMORE

Visão do Conselho Fiscal

(a) EDMUNDO MOURA  
(a) JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO  
(3) OSWALDO SABINO DE FREITAS  
CONTADOR  
(a) RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES  
TC. Cont. Dec. — 144266 — C.R.C Pa. 902  
TCC. Cont. D.E.C. — 144266 — C.R.C. Pa. 902

**DÉBITO**

DESPESAS OPERACIONAIS	
Jrs. sl. Dep. à Vista, e a Cr. Fazze .....	23.481,64
Jrs. sl. Dep. à Medio Prazo .....	78.554,81
Jrs. sl. Dep. à Outras Exigibilidades .....	40.431,32
Jrs. sl. Oper. com o Bco. Central .....	—x—x—x—
	142.467,77
	3.017,94
Despesas de Comissões .....	—x—x—x—
Despesas da Correção Monetária .....	—x—x—x—
Despesas de Redescoscos .....	—x—x—x—
Resultados de Câmbio .....	145.485,71

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal .....	34.161,83
Impostos e Taxas .....	252.670,91
Vencimentos Pessoal .....	210.498,91
Outras Remunerações .....	—x—x—x—
Encargos Sociais .....	75.636,13
Impostos e Taxas .....	150.057,68
Material e Expediente Consumido .....	27.563,77
DESPESAS GERAIS	
Aluguéis e Publicidades .....	35.510,40
Promocional e Publicidades .....	74.674,25
Outras .....	197.532,06
Despesas de Instalações .....	—x—x—x—
	307.716,71
PERDAS DIVERSAS	
Em Operações de Exercícios Anteriores .....	135,78
Em Trans. e Renj. de Virs. Patrim .....	—x—x—x—
Outras .....	4.875,85
Amortização de Imov. mov. e Utensílios .....	5.011,63
	56.087,67

**CREDITO**

RENDA OPERACIONAIS	
Juros e Descontos: Si Emp. a Produção e ao Comércio .....	758.321,70
Si Emp. a Ent. Públicas e Inst. Fin. .....	23.557,32
Si Emp. à Ent. Públic. e Inst. Financ. .....	146.209,66
Outros .....	928.088,68
	—x—x—x—
Correção Monetária: Si Emp. à Produção e ao Comércio .....	—x—x—x—
Si Emp. à Ent. Públic. e Inst. Financ. .....	—x—x—x—
Outros .....	—x—x—x—
	—x—x—x—
Comissões e Taxas: Si Emp. à Produção e ao Comércio .....	1.071.771,07
Si Emp. à Ent. Públic. e Inst. Finan. .....	64.468,95
Outras .....	257.970,35
	—x—x—x—
OUTRAS RENDAS	
Aliquétias e Outras .....	8.019,88
LUCROS DIVERSOS	
Recuperação de Créditos Compensados Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais .....	129,35
Diversos .....	9.402,54
	—x—x—x—
	9.531,39
NCR\$ 2.339.850,82	
	—x—x—x—
	Belém-Pa., 28 de Julho de 1968
	Visão do Conselho Fiscal:
	(a) EDMUNDO MOURA
	(a) JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO
	(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS
	(a) RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
	(a) FULTON RUBELIO A. DE PAULA — Diretor
	(a) JANIN BARRIGA AYMORE — Diretor

Março — 1969 13

**DIRETORES:**

- (a) FERNANDO CALVES MOREIRA — Presidente  
(a) ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor  
(a) FULTON RUBELIO A. DE PAULA — Diretor  
(a) JANIN BARRIGA AYMORE — Diretor

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL REALIZAVEL	4.398.807,32	NAO EXIGIVEL CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País ..... 4.000.000,00 De Domiciliados no Exterior ..... 4.000.000,00	
A Prodúcto ..... 10.654.764,01		—x—x—x—	
Ao Comércio ..... 7.055.857,24		—x—x—x—	
A Atividades não especificadas ..... 4.786.435,89		—x—x—x—	
Ao Governo Federal ..... —x—x—x—		240.887,97	
A Governos Estaduais e Municipais ..... 5.651.391,87		2.368.956,63	6.609.844,60
A Autarquias ..... 321.526,94			
A Instituições Financeiras ..... —x—x—x—			
Em Letras Hipotecárias ..... —x—x—x—			
OUTROS CRÉDITOS	28.479.975,95	EXIGIVEL	
Banco Central — Recolhimentos ..... 1.114.710,96		DEPÓSITOS	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber ..... 2.069.854,33		A Vista e curto prazo	
Adiantamento sobre Cambiais e Contratos de Cambio ..... —x—x—x—		Do Público ..... 8.387.563,10	
Créditos em Liquidação ..... —x—x—x—		De Domiciliados no Exterior ..... 8.387.563,10	
Acionistas — Capital a Realizar ..... —x—x—x—		Do Entidades Públicas ..... 14.821.140,90	23.208.724,00
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior ..... —x—x—x—			
Correspondentes no País ..... 3.092.507,03		A Médio prazo	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras ..... —x—x—x—		DO PÚBLICO:	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional ..... —x—x—x—		— A Prazo Fixo ..... 300,00	
Departamentos no País ..... 44.327.730,91		Com Correção Monetária ..... 177.910,01	
Outras Contas ..... 119.646,58		De Entidades Públicas ..... —x—x—x—	178.210,01
VALORES E BENS	51.314.783,71		23.386.934,01
Títulos à Ordem do Banco Central ..... 224.275,04		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais ..... —x—x—x—		Cheques e Documentos a Liquidar ..... 121.745,33	
Títulos Estaduais e Municipais ..... —x—x—x—		Cobrança efetuada, em Trânsito ..... 4.798,64	
Valores em Moedas Estrangeiras ..... —x—x—x—		Ordens de Pagamento ..... 2.454.612,10	
Outros Valores ..... 299.694,62		Correspondentes no País ..... 2.624.389,75	
Bens ..... —		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras ..... —x—x—x—	
IMOBILIZADO	523.969,66	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional ..... —x—x—x—	
Imóveis, de uso, Reavaliação e Imóveis em Construção ..... 1.691.291,16		Departamentos no País ..... 42.416.564,46	
Móveis e Utensílios ..... 909.653,82		Outras Contas ..... 47.273,69	47.669.353,97
Almoxarifado ..... 125.629,45		OBIGAÇÕES (Especiais)	
Instalação da Sociedade ..... 5.036,47		Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional ..... 19.302,77	
RESULTADO PENDENTE	2.731.609,90	Descontos e Empréstimos no Banco Central ..... 379.600,00	
Despesas Operacionais ..... —x—x—x—		Depósitos Obrigatórios — FGTS ..... 66.730,16	
Despesas Administrativas ..... —x—x—x—		Obrigações por Retinanciamento e Repasses Oficiais ..... 6.695.025,31	
Perdas Diversas ..... —x—x—x—		Imposto sobre Operações Financeiras ..... 106.356,32	
Despesas de Exercícios Futuros ..... 14.707,11		Obrigações em Moedas Estrangeiras ..... —x—x—x—	
Lucros e Perdas ..... —x—x—x—		Obrigações por Compra de Imóveis ..... 917.167,49	8.184.182,05
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	28.945.910,12	Outras Contas ..... —	79.240.470,93
NCR\$ 116.409.764,27		RESULTADO PENDENTE	
		Rendas Operacionais ..... —x—x—x—	
		Outras Rendas ..... —x—x—x—	
		Lucros ..... —x—x—x—	
		Rendas e Lucros em Suspensão ..... 62.973,07	
		Rendas de Exercícios Futuros ..... 194.386,14	
		Lucros e Perdas ..... 1.356.180,31	1.613.539,52
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..... 28.945.910,12	28.945.910,12
		NCR\$ 116.409.764,27	

DIRETORES  
 (aa) Dr. FERNANDO CALVES MOREIRA — Presidente  
 ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor  
 JANIN BARRIGA AYMORE — Diretor  
 FULTON RUBELLO ARNACARTU DE PAULA — Diretor

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1968  
 VISTO DO CONSELHO FISCAL  
 EDMUNDO MOURA  
 OSWALDO SABINO DE FREITAS  
 JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO  
 (a) RAIMUNDO NONATO DOS FRAZERES  
 Tec. Cont. Dec. — 144.266 — CRC — Pa. — 902  
 DEMONSTRACAO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"  
 Em. 31 de dezembro de 1968  
 MATRIZ E DEPARTAMENTOS

### — DÉBITO —

DESPESAS OPERACIONAIS		CREDITO	
<b>Juros sobre Depósitos à Vista e a</b>		<b>RENDAS OPERACIONAIS</b>	
Curto Prazo	28.491,33	Juros e descontos	
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	6.274,42	Sobre Emprestimos à Produção e ao Comércio	909.484,45
Juros sobre Outras Exigibilidades	8.636,71	Sobre Emprestimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	27.557,72
Juros sobre Operações com o Banco Central	—x—x—	Outros	209.104,10
	43.402,46		1.146.146,27
<b>Despesas de Comissões</b>	<b>7.497,74</b>	<b>Correção Monetária:</b>	
Despesas de Correção Monetária	22.705,06	Sobre Emprestimos à Produção e ao Comércio	—x—x—x—
Despesas de Redesccontos	14.569,80	Sobre Emprestimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	—x—x—
Resultados de Câmbio	—x—x—	Outros	—x—x—x—
	88.175,06		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>Comissões e Taxas:</b>	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	42.140,72	Sobre Emprestimos à Produção e ao Comércio	1.116.535,42
Pessoal:	...	Sobre Emprestimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	18.000,00
VENCIMENTOS	544.391,87	Outros	424.027,02
Outras Remunerações	63.213,82		1.558.562,44
	607.605,69		
<b>Encargos Sociais</b>	<b>130.719,69</b>	<b>Resultado de Câmbio</b>	<b>2.704.703,71</b>
Impostos e Taxas	199.633,99		
Material de Expediente Consumido	51.669,85		
Despesas Gerais:			
Auguéis	34.586,28		
Propaganda e Publicidade	110.490,50		
Outras	316.366,79		
	461.443,57		
<b>Despesas de Instalações</b>			
	2.897,59		
	1.496.110,00		
	48.632,24		
<b>PERDAS DIVERSAS</b>		<b>LUCROS DIVERSOS</b>	
Em Operações de Exercícios Anteriores	—x—x—		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	—x—x—x—		
Outras	5.535,12		
	5.535,12		
<b>Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios</b>	<b>43.097,12</b>		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO ( Segundo os Estatutos )</b>	<b>523.548,14</b>		
A Disp. da As. Geral:		Recuperação da Créditos Compensados	
Fundos de Reservas Especiais e Outros	56.308,23	dos	—x—x—x—
Fundo de Reserva Legal	56.308,22		
Fundo de Previsão	250.000,00	Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	761,10
Dividendos das Acionistas, à Razão de 12% a.s.	240.000,00	Diversos	48.006,04
	1.126.164,59		48.767,14
			NCR\$ 2.759.082,79

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1968

VISTO DO CONSELHO FISCAL

EDMUNDO MOURA

OSWALDO SABINO DE FREITAS

(aa)

JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO

**Nome do Estabelecimento:** -- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
**Matriz em:** RIO FERREIRAS  
**Carta Patente n.** 6.350 de 13/09/1961  
**Contribuinte n.** 04.913.71

(N) TRANCO CENTRAL DO BRASIL  
(MÓDULO DE PRIMEIRA CÂO)  
Instâncias Gerais em 28.06.19

(MATERIAL E FILIAIS)

16 — Quarta-feira, 5

# DIARIO OFICIAL

**Quarta-feira, 5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1969

NUM. 5.955

ACORDÃO N. 31

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde da Capital

Requerente: — O Bacharel Ary da Mota Silveira, juiz de direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital

Reitor: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Concede 45 dias de licença ao bacharel Ary da Mota Silveira, para tratamento de saúde, a partir de 10. de Dezembro de 1968.

Vistos, etc.

O bacharel Ary da Mota Silveira, Juiz de direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital, intitando atestado médico, requer 45 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10. de dezembro de 1968.

Considerando que o citado atestado donota que o requerente necessita, realmente, da licença, na solicitada, para atender a seu tratamento.

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir o pedido, contando-se a licença do dia 10. de Dezembro vindouro.

Belém, 27 de novembro de 1968.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de fevereiro de 1969.

Amazonina Silva  
Oficial Administrativo

G. — Reg. n. 2138.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 32

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço de Igarapé-Açu

Requerente: — A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Manda contar em dôbro, em favor da bacharela Izabel Vidal de Negreiros, o período de férias que deixou de gozar e relativo aos anos de 1962, 1963, 1964 e 1965. Outrossim, manda acrescer a esse período o tempo de serviço prestado à Magistratura e referente ao período que vai de 1960 (22 de março) a 24 de janeiro do corrente ano.

Vistos, etc...

A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, juiza de direito da comarca de Igarapé-Açu, requer a contagem de seu tempo de serviço prestado ao Estado e constante do período que vai de 22 de março de 1960 até a presente data e constante da certidão inclusa. Requer, outrossim, que se acresça a esse tempo de serviço quatro (4) períodos de férias que deixou de gozar e que devem ser contados em dôbro, nos termos do art. 385 do Código Judiciário do Estado.

O pedido veio instruído com duas certidões oriundas da Secretaria deste Egrégio Tribunal.

Submetido o requerido a apreciação e exame da Douta Corregedoria, sua eminentemente titular manifestou-se pelo atendimento.

Assim, sufragando o parecer da Corregedoria Geral da Justiça:

ACORDAM os Juízes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir o pedido formulado pela bacharela Izabel Vidal de Negreiros, no sentido de lhe ser contado o tempo de serviço correspondente a oito anos, dez

mezes e dois dias aos quais se acrescem um ano e quatro meses, contagem em dôbro de férias não gosadas, perfazendo um total geral de DEZ (10) anos, DOIS (2) meses e DOIS (2) dias.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de fevereiro de 1969.

Amazonina Silva  
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 2.139)

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOJU

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, na forma

abaixo:

A dra. Yvonne Santiago Marinho, Juiza de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

drigues dos Santos e seu filho Manoel Raimundo Rodrigues dos Santos, tudo nos termos da petição e despacho que vão a seguir transcritos: — "Exma sra. Deputada Juiza de Direito da Comarca de Moju. Cipriano Rodrigues dos Santos, viúvo e, seu filho Manoel Raimundo Rodrigues dos Santos, solteiro, maior, ambos naturais dêste Estado, alfabetizados, de 68 e 39 anos de idade respectivamente, residentes e domiciliados nêste município por seu procurador judicial infra assinado (Ato de Gratuidade de Justiça incluso), vêm

mui respeitosamente perante Exmo... expon e afinal requeirer o seguinte: — I. Os Suptes. há 35 (trinta e cinco) anos instalaram-se no terreno dominado "Santa Quitéria", também conhecido por "Livramento", situado à margem direita do rio Moju, dêste município e Comarca, imóvel esse que mede dois mil e quinhentos metros (2.500m) de fren-

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que, por este meio, cita com o prazo de ... (30) trinta dias, para comparecerem a este Juizo, a Fazenda Santo Antônio Ltda. e Hunga do Amaral Ribeiro, para defesa de seus direitos na ação extraordinária de usucapião que lhes movem Cipriano Ro

te e, três mil metros ..... (3.000m) de fundos, limitando-se pela frente com à margem direita do rio Moju; pela lateral direita com terras de Hunga do Amaral Ribeiro; pela latera esquerda com terras da Fazenda Santo Antonio e, pelo fundos com terras devolutas. II. — Que, simultaneamente, data de 35 anos a ocupação ininterrupta, mansa e pacífica do imóvel acima descrito, sem embargo de terceiros, oposição ou reconhecimento de domínio alheio, por isso que os Suptes. durante todo esse longo tempo de ocupação tornaram-no útil e produtivo, eis que lá sempre mantiveram e mantém, além de roçados de mandioca, milho, arroz, feijão e legumes, a renovação inviável, todos os anos de cultura de caráter permanente, como laranja, tangerina, abacate, biribá, manga, côco, limão, etc. Assim, foi que os Suptes. ao instalarem-se no imóvel, construiram e sempre mantiveram sua casa residencial em madeiras de lei, coberta de telhas de barro, jamais descuidando de sua periódica conservação. III. — Não pertencendo o imóvel em referência ao patrimônio público, mas sendo de propriedade privada conforme resultará provado ao curso da presente ação, presume-se aos Suptes. assistidos pelo direito de posse sobre o imóvel em aludência, gerado pela efetiva, ininterrupta, mansa e pacífica ocupação que vem exercendo sobre a coisa e "ipsa facta" em condições, de pretender na esfera judiciária o reconhecimento desse direito líquido e certo, através o uso capião extraordinário, a fim de ficar provada a dita ocupação, de vez que nela se integram todos os requisitos mencionados e prescritos em lei (a prescrição aquisitiva pelo usufruïdo, exercido pelos Suplicantes), a saber: tranquilidade da posse como condição objetiva "animus domini", como condição subjetiva; ocupação mansa e ocupação efetiva e ininterrupta por mais de 20 anos: utilidade e produtividade do imóvel pelos trabalhos nela feitos pelos requerentes; prescrição extintiva ou liberatória do direito do primitivo proprietário, por si e seus sucessores, se porventura existirem no decurso do tempo determinado, em Lei. IV — Pelo exposto, os Suptes., nos termos do que preceitua os arts. 550 do Código Civil Brasileiro, com a modificação constante da lei número 2.437, de 7 de março de 1955 e artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, vêm propôr perante esse M. M. Juizo, a presente Ação de Usucapião Extraordinário em torno do imó-

vel em referência requerendo que V. Exa., inicialmente, se digne designar dia e hora para a justificação da posse, através de audiência das testemunhas abaixo arroladas pondo-se desde logo a citação dos interessados certos ou incertos e dos confinantes do terreno que o postulante quer usufruir, com ciência e intervenção do nobre órgão do M. Público local, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo até final sentença que reconheça a procedência da presente ação. D. e A. esta, Pedido Deferimento. Moju, 20 de julho de 1967. (a) Tiere de Moraes Teixeira. Rol de Testemunhas: 1a. Quintino de Paiva e Castro. 2a. Severiano Diogo. — 3a. Raimundo Agostinho Barbosa. 4a. Antonio Martins. Todos residentes no rio Moju, e que comparecerão a Juizo independente de intimação". — Despacho de fls. 13. "Citem-se por mandado os interessados certos e por Edital os incertos, com o prazo de trinta (30) dias, com publicação, por três (3) vezes em um jornal de grande circulação da capital e uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Moju, 1º de fevereiro de 1968. (a) Y.S Marinho".

O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os 30 (trinta) dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Moju município e Comarca homônimos, Estado do Pará aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (a) Illegível, Escrevai o datilografai e subscrevo.

(a) Dra. Yvonne Santiago Marinho

Juiza de Direito

(T. r. 14667 — Reg. n. 569  
— Dia — 5.3.69)

JUIZO DE DIREITO DA 9a.  
VARA CÍVEL DESTA  
CAPITAL  
EDITAL  
Hasta Pública

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que perante este meu juízo e cartório do terceiro ofício, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública no vindouro dia 27 de março do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta horas) no Edifício do Forum, em frente à sala de audiências deste juízo, os bens imóvel penhorado e de propriedade do executado, para garantia do pagamento do pedido ajuizado e das despesas decorrentes da execução cuja descrição é a seguinte: — Terreno Edificado, nesta cidade, sito à travessa Nove de Janeiro, trecho compreendido entre as avenidas Independência e Gentil Bittencourt, coletado sob o número 1493, com as características que se seguem: Construção em alvenaria estilo Bungalow, de dois (2) pavimentos, possuindo garagem, três salas, copa, cozinha, sanitários mosaicos, tendo no pavimento superior três (3) dormitórios, pátio e sala de banho, mosaicos, avaliado referido imóvel em dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10.000,00). Lotes de terreno sob os números 94-95 e 96 A, à Passagem Nossa Senhora Aparecida, no quilômetro 6, da antiga Estrada de Ferro de Bragança, medindo quinze (15m,00) de frente por quarenta e cinco (45m,00) metros de fundos, avaliados mencionados lotes em hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 1.500,00). — Quem pretender

arrematar os referidos imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao portefeu dos Auditórios sr. Trajano Margalho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre aquelas avaliações. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do portefeu, escrivão, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum será o presente edital publicado na imprensa desta capital e no Diário de Justiça, na sede desse juízo, no lugar apropriado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, conferi e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues

Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara  
Cível da Comarca de Belém do

Pará

(Ext. — Reg. n. 576 — Dia 5.3.69)

## CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66

OPÚSCULO ENCADERNADO  
A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRENSA OFICIAL DO ES-  
TADO — PREÇO NCR\$ 3,00